

**ATA DA 6<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 19<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** .....

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro de Nossa Senhor Jesus Cristo, no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG), situado na Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro desta cidade, foi realizada a 6<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Unaí (MG). **PRESIDÊNCIA:** Vereador Paulo Arara (União Brasil). **Horário de Início: 13h15min.** **QUÓRUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos onze Vereadores a seguir: Paulo Arara (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Valdmix Silva (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Cleber Canoa (PL), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (Republicanos), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (MDB), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Tião do Rodo (PSDB), ausentes os Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). Registrado que, na ocasião, o Vereador Rafael de Paulo (PL) teve deferido o seu pedido e estava participando desta Reunião de forma remota pela rede mundial de computadores – internet –, e por intermédio do Sistema de Deliberação Remota – SDR – desta Casa. **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental o senhor Presidente declarou aberta esta 6<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Unaí (MG); sob a proteção de Deus e em nome do povo unaiense iniciou os trabalhos. **PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE: SUMÁRIO:** Primeiro Secretário, Vereador Valdmix Silva (Republicanos), procedeu à leitura de texto bíblico retirado do Livro dos Salmos, Capítulo 23, Versículos 1 a 6. Em seguida o Segundo Secretário, Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos), iniciou a leitura da Ata da 36<sup>a</sup> Reunião Ordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Unaí, realizada em 11 de novembro de 2024. Submetido à deliberação o Requerimento verbal, de autoria do Vereador Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), que requereu a suspensão da leitura da Ata anunciada foi aprovado, em turno único, por dez votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, quatro ausências dos Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). Dispensada a leitura da referida Ata, nos termos regimentais, o senhor Presidente a considerou aprovada. Registrado que, por intermédio do **Edital n.º 47, de 6 de novembro de 2024** os senhores Vereadores desta Casa foram convocados para esta 6<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 19<sup>a</sup> Legislatura, a ser realizada nesta data, dia 13 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 13h (treze horas), neste Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG) para julgamento da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024, observadas as seguintes infrações articuladas na denúncia: **a)** quebra de decoro parlamentar, por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à indicação de sobrinha para prestar serviços às assessoras no gabinete parlamentar; **b)** quebra de decoro parlamentar, por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à apresentação de documento fiscal adulterado em processo de diária de viagem, para fim de resarcimento; e **c)** quebra de decoro parlamentar, por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à prática de “rachadinha”, no contexto de confusão patrimonial de sucessivas compras e repasses entre a denunciada e as assessoras. **SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA: Horário: 13h26min:** constatada a presença dos onze Vereadores a seguir para votação: Paulo Arara (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Valdmix Silva (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Cleber Canoa (PL), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (Republicanos), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (MDB), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Tião do Rodo (PSDB), ausentes os Vereadores: Andréa

Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). Registrado que na ocasião o Vereador Rafael de Paulo (PL) estava participando de forma remota pela rede mundial de computadores, internet, e por intermédio do Sistema de Deliberação Remota – SDR – desta Casa. Neste instante o senhor Presidente, Vereador Paulo Arara (União Brasil), informou que o **Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967**, dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências e ressaltou que o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/1967 descreve o rito a ser obedecido no processo de cassação de mandato de prefeito municipal e ou de vereador ou vereadora. O senhor Presidente asseverou que, emitido o Parecer Final pela Comissão Processante, o **Decreto-Lei n.º 201/1967 prevê** (nos incisos V e VI do seu artigo 5º) 6 atos a serem realizados em seguida, sendo eles: **1º Ato:** leitura das peças requeridas por qualquer dos vereadores e ou pela denunciada; **2º Ato:** abertura de espaço para manifestação dos vereadores que desejarem, garantido o prazo máximo de quinze minutos para cada um; **3º Ato:** abertura de espaço para produção de defesa oral pelo denunciado ou por seu procurador pelo prazo de, até, duas; **4º Ato:** votação nominal de cada uma das infrações especificadas e articuladas na denúncia; **5º Ato:** proclamação do resultado do julgamento e; **6º Ato:** lavratura da respectiva ata que consigne a votação nominal sobre cada infração. **Considerando** o Parecer Final emitido pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria n.º 5.328, de 7 de agosto de 2024, que concluiu pela procedência da acusação apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB), o senhor Presidente passou a oportunizar e a realizar os demais atos previstos no Decreto-Lei n.º 201/1967 para serem produzidos após emitido citado Parecer. Assim, neste instante, o senhor Presidente declarou aberto o espaço para leitura de peças processuais que fosse requerida por qualquer dos Vereadores desta Casa, bem como pela denunciada Vereadora Nair Dayana (PSDB) ou por seu Advogado de defesa. Na ocasião, atendendo solicitações feitas, primeiramente, por parte da Vereadora Dorinha Melgaço (Republicanos) e adiante pelo Advogado de defesa da denunciada Vereadora Nair Dayana (PSDB), Doutor José Henrique de Oliveira, foram demonstrados no telão datashow do recinto do Plenário vários documentos, foram exibidos trechos de vários vídeos e lidas várias das peças que constam do processo da denúncia e da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024. Ao passar à realização do próximo ato o senhor Presidente declarou aberto o espaço para manifestação dos senhores Vereadores desta Casa que desejasse, garantindo o prazo de quinze minutos para uso da palavra por cada parlamentar, momento em que manifestaram a Vereadora Dorinha Melgaço (Republicanos) e o próprio Presidente, Vereador Paulo Arara (União Brasil), nenhum dos demais vereadores quiseram usar da palavra. Em seguida o Segundo Secretário, Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos), leu o conteúdo do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante. Ao passar à realização do próximo ato o senhor Presidente declarou aberto o espaço de, até, duas horas para manifestação do Advogado de defesa, Doutor José Henrique de Oliveira, para produção de defesa oral. Na tribuna Doutor José Henrique de Oliveira realizou sustentação oral em defesa da denunciada Vereadora Nair Dayana (PSDB). Em seguida houve a recomposição do quórum, momento em que foi constatada a **presença dos onze Vereadores a seguir para votação:** Paulo Arara (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Valdmix Silva (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Cleber Canoa (PL), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (Republicanos), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (MDB), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Tião do Rodo (PSDB), ausentes os Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). Registrado que na ocasião o Vereador Rafael de Paulo (PL) estava participando de forma remota pela rede mundial de computadores, internet, e por intermédio do Sistema de Deliberação Remota – SDR – desta Casa. O senhor Presidente informou a todos que, nos termos do artigo 266 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Unaí (MG), na votação nominal: o 1º Secretário

faz a chamada dos senhores Vereadores desta Casa, que respondem "sim" ou "não", cabendo ao 2º Secretário anotar o voto; e, sendo que, encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto do Vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do último nome da lista geral. Informou, ainda, que, proclamado o resultado da votação, em qualquer dos casos, em havendo condenação ou absolvição, a Justiça Eleitoral será comunicada do resultado deste julgamento. Ao passar ao próximo ato, conforme previsto na parte final do texto do inciso VI do Decreto-Lei n.º 201/1967, neste instante o senhor Presidente passou a submeter ao Plenário cada uma das infrações especificadas e articuladas na denúncia para votação nominal, em turno único, de forma que: **Grupo único: a)** submetida à votação nominal, em turno único, a **Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024**, apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB), por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à indicação de sobrinha para prestar serviços às assessoras do seu gabinete parlamentar foi rejeitada por seis votos favoráveis dos Vereadores: Cleber Canoa (PL), Dorinha Melgaço (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Valdmix Silva (Republicanos), **cinco votos contrários** dos Vereadores: Diácono Gê (PSDB), Paulo Arara (União Brasil), Petrônio Nego Rocha (MDB), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Tião do Rodo (PSDB), nenhuma abstenção, quatro ausências dos Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). **b)** submetida à votação nominal, em turno único, a **Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024**, apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB), por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à apresentação de documento fiscal adulterado em processo de diária de viagem, para fim de ressarcimento, foi rejeitada por oito votos favoráveis dos Vereadores: Cleber Canoa (PL), Dorinha Melgaço (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Paulo Arara (União Brasil), Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Valdmix Silva (Republicanos), **três votos contrários** dos Vereadores: Diácono Gê (PSDB), Petrônio Nego Rocha (MDB) e Tião do Rodo (PSDB), nenhuma abstenção, quatro ausências dos Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB); **c)** submetida à votação nominal, em turno único, a **Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024**, apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB), por irregularidade grave no desempenho do mandato, referente à prática de “rachadinha”, no contexto de confusão patrimonial de sucessivas compras e repasses entre a denunciada e suas assessoras de gabinete parlamentar foi rejeitada por um voto favorável do Vereador Paulo Cesar Rodrigues (União Brasil), **dez votos contrários** dos Vereadores: onze Vereadores a seguir para votação: Paulo Arara (União Brasil), Rafael de Paulo (Novo), Valdmix Silva (Republicanos), Eugênio Ferreira (Republicanos), Cleber Canoa (PL), Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (Republicanos), Petrônio Nego Rocha (MDB), Ronei do Novo Horizonte (PP) e Tião do Rodo (PSDB), nenhuma abstenção, ausentes os Vereadores: Andréa Machado (PRD), Edimilton Andrade (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Nair Dayana (PSDB). **Encerrada a votação** de todas as infrações especificadas na denúncia e constantes da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024, apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB), o senhor Presidente, Vereador Paulo Arara (União Brasil), declarou rejeitada a Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024 apresentada em desfavor da Vereadora Nair Dayana (PSDB). Proclamou absolvida a Vereadora Nair Dayana (PSDB), mantido o seu mandato parlamentar pelo restante desta 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Unaí (MG) e determinou o arquivamento do processo. Registrado que ao final da votação de cada uma das infrações denunciadas o Segundo Secretário, Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos), leu o conteúdo de

